



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2265 - 14 de Junho de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 302/2016

Exonera do cargo de Vice Direção de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **Darilene da Silva Macêdo**, do Cargo de Vice Diretor do Colégio Municipal de Aplicação Otávio Mangabeira, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº. 303/2016.

“Institui o dia 15 de junho como o Dia Municipal do Johrei e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 70 e 71, e conforme o art. 28, ambos da Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o fato de sermos uma República laica, que crê em Deus e têm por princípios fundamentais a autodeterminação dos povos, a dignidade da pessoa humana e o livre exercício dos cultos religiosos, com proteção aos seus templos e liturgias;

CONSIDERANDO que fazemos parte de um Estado Democrático de Direito e devemos proteger a cultura social e religiosa do nosso povo;

CONSIDERANDO que o Johrei é um método de canalização da Energia Espiritual (Luz Divina), considerado um ato sagrado, uma oração para purificação do espírito, capaz de transformar a desarmonia espiritual e material em harmonia e a importância da liberdade de culto e da Igreja Messiânica no Brasil; e

CONSIDERANDO por fim, o propósito da Igreja Messiânica que se confunde com os pilares da nossa República, sendo este a construção de um mundo isento de doença, da miséria e do conflito, atuando em áreas como arte, educação, cultura e meio ambiente.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de junho como o Dia Municipal do Johrei.

Art. 2º - Entende-se por Johrei o método de canalização da Energia Espiritual (Luz Divina), considerado um ato sagrado, uma oração para purificação do espírito, capaz de transformar a desarmonia espiritual e material em harmonia.

Art. 3º - O evento será comemorado, anualmente, na data estabelecida, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em 13 de Junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras-

DECRETO Nº. 304/2016.

“Institui o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Ikebana Sanguetsu.”

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 70 e 71, e conforme o art. 28, ambos da Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o fato de sermos uma República laica, que crê em Deus e têm por princípios fundamentais a autodeterminação dos povos, a dignidade da pessoa humana e o livre exercício dos cultos religiosos, com proteção aos seus templos e liturgias;

CONSIDERANDO que fazemos parte de um Estado Democrático de Direito e devemos proteger a cultura social e religiosa do nosso povo;

CONSIDERANDO que o Ikebana é a arte de montar arranjos de flores com base em regras e simbolismo preestabelecidos, arranjos que são utilizados como oferta religiosa para decorar altares e são montados com flores, folhas, galhos, frutos e plantas secas; e

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Município de Barreiras, nos moldes estabelecidos pela Constituição Federal, contribuir com a promoção da arte, da cultura e do bem-estar social, uma vez que a Ikebana Sanguetsu tem como objetivo inculcar na população o respeito pela natureza e pelos seres vivos.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Ikebana Sanguetsu.

Art. 2º - Entende-se por Ikebana Sanguetsu a arte floral criada por Mokiti Okada, com o objetivo de vivificar a flor ao evidenciar sua missão de alegrar a vida pela beleza.

Art. 3º - O evento será comemorado, anualmente, na data estabelecida, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em 13 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2265 - 14 de Junho de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO N° 11 /2016

O Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 922/2010, define a seguinte Programação Fiscal para os Auditores Fiscais, aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão a partir da publicação desta sob ação fiscal:

Auditor (a): JOILSON DE SANTANA PAIM

1) E. A. D. S REPRESENTAÇÕES LTDA	Inscrição/Código: 000012483
2) RONEGA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	Inscrição/Código: 000010535
3) OBA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	Inscrição/Código: 000013440
4) CENTRO ODONTOLOGICO DE BARREIRAS LTDA	Inscrição/Código: 000013644
5) I.A.A REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Inscrição/Código: 000014025
6) ANADIESEL S/A	Inscrição/Código: 000014394
7) T R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	Inscrição/Código: 000014424

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 13 de Junho de 2016.

Pedro Antônio de Oliveira Neto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 016/2014





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2265 - 14 de Junho de 2016 - ANO 10

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 – PROC. ADM. Nº 119/2016 - OBJETO: contratação, por demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, para atender eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras - DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2016 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 229, centro Barreiras/BA ou (77) 3614-7114 – Adenes Oliveira de Souza - Pregoeiro, Decreto nº 152/2016 - Barreiras (BA), 13 de Junho de 2016.

